

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSORA MARIA JOSÉ ISIDORO**

**CNPJ: 08.766.627/0001-60**

**ENDEREÇO: RUA JOACIR FREITAS DUTRA, 20 – ALTO DA MANGUEIRA – MARACANAÚ - CE**

**E-MAIL: misidoroemeief@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: 3383 3849**

**PROCESSO Nº: 35/2025**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF PROFESSORA MARIA JOSÉ ISIDORO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFESSORA MARIA JOSÉ ISIDORO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União;
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **ANA KAROLINY ALECRIM DE MENEZES**  
Data: 01/09/2025 14:18:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ANA KAROLINY ALECRIM DE MENEZES**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|   |                      |
|---|----------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 35/2025 |
|---|----------------------|

|   |                                                          |   |                                |
|---|----------------------------------------------------------|---|--------------------------------|
| 2 | CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSORA MARIA JOSÉ ISIDORO | 3 | Nº DO CNPJ: 08.766.627/0001-60 |
|---|----------------------------------------------------------|---|--------------------------------|

|   |                                                                            |
|---|----------------------------------------------------------------------------|
| 4 | ENDEREÇO: RUA JOACIR FREITAS DUTRA , 20 , ALTO DA MANGUEIRA MARACANAÚ - CE |
|---|----------------------------------------------------------------------------|

|   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | MARACANAÚ: 01 / 09 / 2025 | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> ANA KAROLINY ALECRIM DE MENEZES</p> <p>Data: 01/09/2025 14:18:56-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</p> |
|---|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|   |                                                                                      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|

| 7                       | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                               |                               |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                | 7.1-Nº                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                         | 1                       | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M521DN COM TROCA DE UNIDADE FUSÃO, ROLETES DO PAPEL, ENGRENAGEM DE TRAÇÃO DO ROLO FUSOR E 03 RECARGAS DE TONER.                                                | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|                         | 2                       | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IMPRESSORA EPSON L6490 COM LIMPEZA TOTAL DO SISTEMA TANQUE DE TINTA E ABASTECIMENTO COM TINTAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE E TROCA DA CAIXA DE MANUTENÇÃO INCLUINDO 02 RECARGAS DE CADA COR. | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|                         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                         |                                                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 15 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|   |                     |
|---|---------------------|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |
|---|---------------------|

|    |           |
|----|-----------|
| 10 | ENDEREÇO: |
|----|-----------|

|    |             |    |     |
|----|-------------|----|-----|
| 11 | CPF ou CGC: | 12 | RG: |
|----|-------------|----|-----|

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |
|----|---------------------------|